



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.242/2024
COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e insumos do Programa de Diabetes (compressa de gaze estéril e seringa para insulina 50 UI com agulha de 6mm), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

04/06/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
19/06/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
19/06/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto 15.523/23, do Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente pelo Código



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim

Ampla Participação: Sim – item 01 e 02

Exclusivos ME/EPP? Sim – item 03 e 04

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 5110 - 24.02.1010.2.001.10.301.339030.95.3010186

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 95

Código de Aplicação: 3010186

Nota de Reserva nº 2.614/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares e insumos do Programa de Diabetes (compressa de gaze estéril/seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 118.875,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de proposta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

5.1.2.1 Se a mesma empresa vencer a cota ampla e a cota exclusiva, a contratação das cotas deverá ser pelo menor preço.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 - Deverá ser anexada na proposta a respectiva FICHA TÉCNICA do produto, com descrição compatível com a registrada no Ministério da saúde, de cada item cotado, identificando o número de cada item. Deverá ser anexado também o número de registro do produto no Ministério da Saúde ou Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, ou ainda, publicação no Diário Oficial da União, em plena validade ou prova de isenção. Também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação dos produtos (protocolo) quando for o caso, implicará desclassificação no item cotado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4.1.1 - Para os produtos isento de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6360/1976, regulamentada pelo Decreto n 79094/1977.

5.4.2 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar os documentos presentes no item 5.4.1 no campo “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra ‘similar’ ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Concordância com o prazo de entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11 Cronogramas de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.12 Validade: O prazo de validade dos produtos por ocasião de sua entrega no Almojarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto nos produtos.

5.13 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.14 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.15 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.16 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima do item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.21 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o Pregoeiro reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lance devida conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo pregoeiro devido a não indicação ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, observado o limite de 50% (cinquenta por cento). Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.4 Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou por órgão por ele determinado.

10.12.4.1 - Serão aceitas as situações das licitantes enquadradas no §2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

10.12.5 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.13.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.14 Declarações:

10.14.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.14.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.14.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.15 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.15.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.15.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.16 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.10.1, o Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.16.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 13242/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	187500	PCT	COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL DENSIDADE 13 FIOS POR CM QUADRADO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, MACIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PCT.			
2	375	PC	SERINGA PARA INSULINA 50 UI COM AGULHA DE 6 MM SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 50 UI COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL ATE 50 UI, COM DIVISOES DE 1 EM 1 UNIDADE, COM GRAVACAO INDELEVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO; A AGULHA DEVE SER ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MO NOBLOCO), COM DIMENSOES 6,0MM X 0,25MM, CONFECCIO NADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO , AFIADA E QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO; O CA NHAO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, CA PAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDA POR TAMPA COM PLASTICO RIGIDO. EMBALA GEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA , QUE NAO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSEPTICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICA CAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (ANVISA E INMETRO), COM DESCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS. TAMBEM DEVERA CONTER A NBR ISO 8537, DE 2012.			
3	62500	PCT	COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL DENSIDADE 13 FIOS POR CM QUADRADO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, MACIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PCT.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 13242/2024

Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
4	125	PC	SERINGA PARA INSULINA 50 UI COM AGULHA DE 6 MM SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 50 UI COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL ATE 50 UI, COM DIVISOES DE 1 EM 1 UNIDADE, COM GRAVACAO INDELEVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO; A AGULHA DEVE SER ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MO NOBLOCO), COM DIMENSOES 6,0MM X 0,25MM, CONFECCIO NADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO , AFIADA E QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO; O CA NHAO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, CA PAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDA POR TAMPA COM PLASTICO RIGIDO. EMBALA GEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA , QUE NAO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSEPTICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICA CAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (ANVISA E INMETRO), COM DESCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS. TAMBEM DEVERA CONTER A NBR ISO 8537, DE 2012.			

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

ANEXO – IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Solicitação de Compra n. 823/2024

Cotação n. 410/2.024

Objeto: Solicitação de aquisição de Compressa de gazes estéreis e seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a necessidade de aquisição para 04 (quatro) meses, considerando que a Compressa de Gaze Estéril consta na Ata de Registro de Preços 542/2023 (Processo administrativo: 9.691/2023), cujo detentor está impedido de cumprir o contrato, considerando saldo crítico e resolução quanto ao contrato;

Considerando também que o insumo seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm resultou fracassado no Pregão Eletrônico 476/2023, ocorrido em 24/01/2024 às 08h30.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de Abertura de Processo Licitatório, para compra por período de 4 meses e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Compressa de Gaze Estéril - 250.000 pacotes - que serão utilizadas na área da saúde para realização de procedimentos, absorção de secreções, limpeza, proteção e cobertura de curativo, antissepsia da pele em diversos procedimentos, em cirurgias odontológicas para estancar sangue, entre outros.

Considerando que fomos surpreendidos em 11/04/2024 no memorando 7.201/2024, no momento da solicitação de outro item vencedor da empresa LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, com ATA vigente, Pregão 325/2023, Processo: 9.691/2023, com a informação de que a empresa encontra-se apenas no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Considerando que a assinatura da Ata 542/2023 se deu em 16/10/2023, com validade de 12 meses;

Considerando que foram realizadas 2 (duas) requisições de consumo de Ata nº 245/2024 (memorando 5.569/2024 – 30/01/24) e nº 483/2024 (Memorando 8.410/2024 – 09/02/24) do item Compressa de Gaze Estéril – devido a disponibilidade orçamentária da época;

Considerando que a empresa LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, que foi vencedora das duas cotas (reservada e principal), apresenta também problemas com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Considerando Parecer Jurídico – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9.691/2023, em anexo;

- Insumo do Programa de Diabetes (seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm) - 500 unidades - dispensado aos pacientes de acordo com o protocolo do Programa de diabetes e também utilizados no monitoramento da glicemia dos pacientes em atendimentos realizados nas Unidades Básicas, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS n. 02, de 28 de setembro de 2.017, na Portaria n. 3.193, de 09/12/2019 e suas normas de financiamento e execução aprovados na Deliberação CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Estado de São Paulo – n. 97, de 04 de outubro de 2.023 para o exercício de 2.024, no âmbito do Estado de São Paulo.

Considerando que o insumo seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm resultou fracassado no Pregão Eletrônico 476/2023, ocorrido em 24/01/2024 às 08h30;

Considerando que no momento da realização dos trâmites para aquisição dos itens acima mencionados havia estoque disponível e que no momento o saldo encontra-se crítico, havendo necessidade de aquisição dos insumos para que não haja prejuízo para a municipalidade;

A presente solicitação de aquisição dos itens se faz necessária para assistência e excelência dos serviços ofertados aos usuários deste serviço público municipal, cuja ausência poderá acarretar prejuízos à rotina do serviço, além da necessidade de interrupção dos tratamentos.

4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico, qual seja, garantia do fornecimento adequado de materiais destinados ao atendimento da população, de acordo com a rotina de serviço das Unidades de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital, referente ao objeto em tela, seja requerido a todas as empresas interessadas em participar da licitação, a apresentação na proposta dos documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

- **Ficha Técnica do Produto ofertado atualizada**, com descrição compatível ao solicitado;

- Cópia da licença sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos distribuidores dos produtos com validade em vigor;

- Cópia do certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) da MARCA OFERTADA, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas. Para os produtos isento de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6360/1976, regulamentada pelo Decreto n 79094/1977.

5.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

5.3 Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-seá, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A Licitação para a aquisição de 4 (quatro) meses seja proporcional à demanda e evita o desabastecimento até a realização de convocação de segundo colocado ou realização de nova ATA de registro de preços, considerando a necessidade.

O quantitativo foi estimado considerando a série histórica do consumo – fundamentado no consumo mensal da atenção básica com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses; além disso a quantidade estimada do material descrito, justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema SIGSM – Almoxarifado, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo dos itens acrescida a margem de segurança atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado e constam na Justificativa para Licitação ao despacho de abertura do mesmo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução demonstrada no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição para o período de 4 meses de compressa de gazes estéril e seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm em atendimento às Leis e normas de financiamento e execução da Atenção Básica. A principal ferramenta de pesquisa a ser utilizada foi os Bancos de Preços governamentais (Banco de Preços em Saúde – BPS, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e o Painel de Preços), para assegurar o suprimento dos itens destinados as Unidades Básicas de Saúde, de forma permanente e oportuna, bem como permitir aquisições eficientes e econômicas.

Para o item: “Compressa Gaze Hidrófila Estéril”, esta Secretaria buscou anteriormente orçamentos no Portal de Compras do Governo Federal, e com orientação do Departamento de Compras, foi solicitado contato com a empresa detentora do menor valor pesquisado para solicitação de proposta atualizada e documentações exigidas no certame, quando fomos então surpreendidos com a informação dada pela empresa de que o item fornecido não corresponde ao descritivo solicitado (tanto o descritivo disponível no portal de compras públicas, quanto o objeto padronizado dessa Secretaria). Assim sendo, esse menor orçamento pesquisado na plataforma não atende às necessidades desta Secretaria.

Para o item: “Seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm”, não localizamos registros de compras no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visando as boas práticas, a Secretaria Municipal de Saúde adotou o critério de consultar fornecedores que foram participantes das últimas licitações desta Secretaria, conforme informado na Justificativa de Escolha do fornecedor.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de **R\$ 118.875,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, valor total do menor preço cotado.

Abaixo segue a cotação realizada, que representa a memória de cálculo com as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e documentos com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, todos estes documentos estão anexos ao presente processo.

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 410/2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 823/2024

Item : 25.63.2 - COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERILDENSIDADE 13 FIOS POR CM QUADRADO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUIROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, MACIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PCT.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	20642 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0001-75	Sim		0,7100	R\$ 177.500,00
	Data	03/05/2024				
1	41529 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01.328.535/0001-59	Sim		0,5200	R\$ 130.000,00
	Data	06/05/2024				
1	45029 ALFALAGOS LTDA - FILIAL	05.194.502/0004-67	Sim		0,5500	R\$ 137.500,00
	Data	08/05/2024				
1	2145 CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	55.309.074/0001-04	Sim		0,5200	R\$ 130.000,00
	Data	09/05/2024				
1	10535 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	04.192.876/0001-38	Sim		0,5430	R\$ 135.750,00
	Data	14/05/2024				
1	18949 MEDI HOUSE IND. COM. PROD. CIR. HOSP. EIRELI	48.939.276/0001-66	Sim		0,4800	R\$ 120.000,00
	Data	14/05/2024				
1	38316 HOFFMANN GOMES LTDA - EPP	08.093.976/0001-68	Sim		0,7500	R\$ 187.500,00
	Data	14/05/2024				
1	125825 DESCTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	26.160.989/0001-94	Sim		0,4900	R\$ 122.500,00
	Data	14/05/2024				
1	24606 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	Sim		0,4750	R\$ 118.750,00
	Data	15/05/2024				
1	42073 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47.063.094/0001-01	Sim		1,0000	R\$ 250.000,00
	Data	16/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,60	R\$ 150.950,00

Solicitação de Compra 823/2024

Item : 25.100.47 - SERINGA PARA INSULINA 50 UI COM AGULHA DE 8 MM SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 50 UI COMESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL ATE 50UI, COM DIVISOES DE 1 EM 1 UNIDADE, COM GRAVACAODENDELEVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, AAGULHA DEVE SER ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), COM DIMENSOES 6,0MM X 0,25MM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADA E QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO, O CANHAO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, CAPAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDA POR TAMPAS COM PLASTICO RIGIDO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NAO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSEPTICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (ANVISA EINMETRO), COM DESCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS. TAMBEM DEVERA CONTER A NBR ISO 8537, DE 2012.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	20642 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0001-75	Sim		0,2500	R\$ 125,00
	Data	03/05/2024				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 410/2024

2	102969 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0007-88	Sim		2,7224	R\$ 1.361,20
	Data	03/05/2024				
2	41529 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01.328.535/0001-59	Sim		5,5500	R\$ 2.775,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			Data			
2	13508	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	06/05/2024	61.613.881/0001-00	Sim	R\$ 150,00
			Data			
2	45029	ALFALAGOS LTDA - FILIAL	07/05/2024	05.194.502/0004-67	Sim	R\$ 150,00
			Data			
2	38316	HOFFMANN GOMES LTDA - EPP	08/05/2024	08.093.976/0001-68	Sim	R\$ 755,00
			Data			
2	42073	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	14/05/2024	47.063.094/0001-01	Sim	R\$ 220,00
			Data			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 1,58 R\$ 790,90

Dados Vencedor			Classificado		Valor Total
20642	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0001-75	Sim		R\$ 125,00
24606	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	Sim		R\$ 118.750,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 118.875,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 252.775,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 151.740,90

Justificativa : Esta secretaria municipal de saúde solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais hospitalares e insumos visando garantir a resolutividade do tratamento aos usuários das unidades de saúde da rede municipal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto: Compressa de gazes estereis e seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm.

Visando garantir a resolutividade dos tratamentos, aos usuários das Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, a solução vislumbrada no presente documento, consiste na aquisição para 4 meses dos itens.

Para tal, o prazo de validade dos materiais por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade prevista no produto. O produto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país. Em todos os materiais deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no item 5.2 do presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição do objeto deverá ser por item.

No caso de aquisições das compressas e seringas, a adjudicação por lote restringe a participação ao certame a distribuidoras que não ofereçam a totalidade dos materiais do lote e/ou a fabricantes que não produzam a totalidade dos insumos. Considerando o mercado de Materiais Médico hospitalares, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como laboratórios que produzem apenas determinados materiais, uma alocação de materiais em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. A adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

capacidade para o fornecimento da totalidade dos itens licitados, possam fazê-lo com relação a determinados materiais.

Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir conforme LEI Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde; CAPÍTULO I Dos Objetivos e Atribuições, Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS: III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Atender a NR 32 - 32.1.1 Esta Norma Regulamentadora – que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Inicialmente, a equipe da Assistência Farmacêutica junto as unidades básicas de saúde, baseiase nos itens e quantidades a serem licitados/requisitados, conforme já informado no item 6 ESTIMATIVAS, não havendo necessidade de ajuste nas rotinas clínicas e instalações das unidades de saúde para que a contratação surta seus efeitos.

Os dados de consumo são construídos utilizando o histórico de consumo citado e a resolutividade dos programas de saúde municipais. São consideradas, também, as fontes de financiamento e condições de armazenamento para que as requisições desses itens atendam corretamente as necessidades dessa Secretaria, armazenados conforme legislação sanitária, sem risco de perda ou falhas no abastecimento (interrupção dos estoques).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de uma aquisição para atendimento das necessidades da área de saúde, cujo objetos geram lixo hospitalar, no que diz respeito às obrigações da solicitante, a mesma deve proceder o uso responsável dos materiais adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados; ademais, a Prefeitura Municipal de Taubaté, possui contrato com empresa especializada no ramo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria declara VIÁVEL a solução de promoção de aquisição para quatro meses dos itens. Declaramos para os devidos fins o cumprimento dos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar.

Carla Barbosa Silveira

Gestora da Atenção Primária à Saúde - Secretaria de Saúde

Alexandre Ravagnani

Vargas Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. John Kennedy, 488 – Centro – CEP 12030-080 – Taubaté – SP – Tel: 3621-6600.

Taubaté, 20 de maio de 2024.

MAPA DE RISCOS

A não aquisição da Compressa de Gazes estéreis prejudica as metas do planejamento e também a execução dos atendimentos aos munícipes, considerando que o item consta na Ata de Registro de Preços 542/2023 (Processo administrativo: 9.691/2023), cujo detentor está impedido de cumprir o contrato.

A não aquisição do Insumo do Programa de Diabetes (seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm) prejudica as metas do planejamento e também a execução das ações do Programa de Diabetes.

nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsáveis pelas ações
1	Definir inadequadamente os requisitos da compra	Médio	Alto	Definir os requisitos necessários e suficientes, de forma que o objeto seja precisamente definido.	Aperfeiçoar controles internos referentes à logística de abastecimento e monitoramento das alterações no padrão de prescrição e utilização,	Unidades de Saúde, Almoxarifado de Medicamentos e Setor de Requisições.
2	Solicitar Quantidade Inadequada	Médio	Alto	Estabelecer e justificar claramente as quantidades necessárias, considerando o histórico de consumo registrado no sistema informatizado e demais instrumentos administrativos utilizados (planilhas Excel).	Aperfeiçoar os cálculos de acordo com a demanda e estabelecer Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para a equipe envolvida na etapa de solicitação de consumo da ATA.	Unidades de Saúde e respectivas coordenações, Almoxarifado de Medicamentos, farmácias CEMUME.
3	Durante a etapa do processo	Baixo	Alto	Podar junto ao Departamento de Compras	Implantar equipe.	Departamento de Compras,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	licitatório, considerando o número de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer atraso, o que pode impactar a logística de abastecimento			a prioridade para licitações de medicamentos/insumos quando necessário.	exclusiva para os processos licitatórios da Secretaria de Saúde,	Coordenação da Assistência Farmacêutica e Gestores das unidades de saúde,
4	Durante a fase de lances, ocorrem variantes nos valores ofertados, sendo possível que a cota reservada para Microempresas não tenha êxito	Alto	Alto	Aumentar o quantitativo estimado do certame para Registro de Preços.	Migração para outra Plataforma de licitação com ferramenta que possibilite ofertar a porcentagem da cota reservada que não tenha êxito no certame à empresa vencedora da cota principal.	Departamento de Compras.
5	Atraso na entrega	Médio	Alto	Monitorar junto a empresa o andamento da entrega do medicamento solicitado.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades.	Almoxarifado de Medicamentos e Área de Notificação e Multa (Departamento de Compras).

Atenciosamente,

Carla Barbosa Silveira
Gestora da Atenção Primária à Saúde
Secretaria de Saúde

Alexandre Ravagnani Vargas
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

Aquisição para um período aproximado de 4 (quatro) meses de:

- Compressa Gaze Hidrófila Estéril
- Insumo para o Programa de Diabetes (seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm)

1.2. Especificação do Objeto

- Compressa Gaze Hidrófila Estéril – densidade 13 fios por cm², tecido 100% algodão, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir, no mínimo, 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Capacidade de absorção, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas, macia. Pacote contendo 10 unidades. PCT.
- Seringa descartável com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada precisa e visível até 50 UI, com divisões de 1 em 1 Unidade, com gravação indelével, confeccionada em plástico atóxico; a agulha deve ser acoplada no corpo da seringa (monobloco), com dimensões 6,0 mm x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada e que reduza o traumatismo do tecido; o Canhão deverá ser confeccionado em PVC rígido, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegida por tampa com plástico rígido. Embalagem em material que promova barreira microbiana, que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica. Na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (ANVISA e IMETRO), com descrições legíveis e indeláveis. Também deverá atender a NBR ISO 8537 de 2012.

1.3. Condições de Entrega

- Os produtos deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país;
- Em todos os materiais deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde;
- Tratando-se de produtos com prazo de validade, os mesmos NÃO serão aceitos caso o período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período estipulado;
- Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté – SP, telefone: (12) 3622- 6728, em dias úteis, no horário das 08h às 16h.

1.3.1. Local e Prazo de Entrega

Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega dos produtos é em até **20 (vinte) dias** tão logo autorizado o fornecimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Objeto: Constitui objeto desta aquisição:

- Compressas de Gazes esterilizadas de acordo com as especificações técnicas e demais disposições.

A solução vislumbrada no presente documento consiste na promoção de solicitação de processo licitatório para aquisição de Compressas de Gazes esterilizadas, que serão utilizadas na área da saúde para realização de curativos, absorção de secreções, limpeza, proteção e cobertura de curativo, antissepsia da pele em diversos procedimentos, em cirurgias odontológicas para estancar sangue, entre outros; sendo imprescindível para assistência e excelência dos serviços ofertados aos usuários deste serviço público municipal, cuja ausência poderá acarretar prejuízos à rotina do serviço, além da necessidade de interrupção dos tratamentos.

- Insumo para o Programa de Diabetes (seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm).

A solução vislumbrada no presente documento consiste na promoção de processo licitatório para aquisição de Insumo para o Programa de Diabetes das Unidades Básicas, dispensado aos pacientes de acordo com o protocolo do Programa de diabetes, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS n. 02, de 28 de setembro de 2.017, na Portaria n. 3.193, de 09/12/2019 e suas normas de financiamento e execução aprovados na Deliberação CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – n. 97, de 04 de outubro de 2.023 para o exercício de 2.024, no âmbito do Estado de São Paulo.

O prazo de validade dos produtos por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto nos produtos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A presente licitação visa garantir o atendimento aos munícipes de Taubaté, uma vez que houve impossibilidade de aquisição da ATA vigente, considerando que no momento da realização dos trâmites para aquisição da ATA havia estoque disponível e que no momento o saldo encontra-se crítico, havendo necessidade de aquisição do insumo para que não haja prejuízo para a municipalidade.

O Objeto: Insumo pertencente ao grupo dos materiais (compressa de gaze estéril) de acordo com as especificações técnicas e demais disposições que deverão ser adquiridos por item.

- A presente licitação visa garantir a resolutividade do tratamento aos usuários das Unidades de Saúde da rede municipal, com a dispensação e utilização de insumo do Programa de Diabetes para atender o disposto na legislação e aprovados na Deliberação CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – n. 97, de 04 de outubro de 2.023 para o exercício de 2.024, no âmbito do Estado de São Paulo.

O Objeto: Insumo do Programa de Diabetes (seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm) deverão ser adquiridos por item.

No presente caso, a adjudicação por lote restringe a participação ao certame a distribuidoras que não vendam a totalidade dos insumos do lote e/ou a fabricantes que não produzam a totalidade dos insumos. Considerando o mercado dos mesmos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como fabricantes que produzem apenas determinados itens, uma alocação de insumos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. A adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos insumos licitados, possam fazê-lo com relação a determinados insumos.

Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1. Para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente, as empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar na proposta os documentos abaixo listados:

- **Cópia da licença sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos;**
- **Cópia da Autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e ou distribuidores;**
- **Cópia do certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas;**
- **Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital para aquisição de Compressa de Gases Estéreis e Insumo do Programa de Diabetes (seringa para insulina 50 UI com agulha de 6 mm) seja especificado a todas as empresas interessadas em participar da licitação, que as mesmas deverão apresentar na proposta os documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

- **Ficha Técnica do produto atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;**
- **Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;**
- **Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade.**

5. GARANTIA

Não se aplica ao objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

O início da entrega dos produtos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos produtos.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega dos produtos é em até 20 (vinte) dias, tão logo autorizado o fornecimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O transporte dos produtos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – Obrigações da Contratada

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

7.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2 – Obrigações da Contratante

7.2.1 - Receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

7.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/21.

7.5 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – Após entrega e conferência dos insumos, o pagamento referente ao eventual pedido entregue seguirá o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2.022. Os critérios descritos na portaria serão melhor detalhados em item do Edital. 8.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 – Os insumos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor para a proposta de certame licitatório em tela deverá ser o menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de **R\$ 118.875,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, valor total da média cotada. Abaixo seguem as cotações realizadas, que representam a memória de cálculo com as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, todos estes documentos estão anexos ao presente processo:

Mapa Comparativo de Preços						
Cotação : 410/2024						
Solicitação de Compra 823/2024						
Item : 25.63.2 - COMPRESSA GAZE HIDROFILO ESTERIL DENSIDADE 13 FIOS POR CM QUADRADO, TECIDO 100% Qtd.: 250000 PCT. ALGODÃO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FURROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, MACIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PCT.						
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	20642 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0001-75	Sim		0,7100	R\$ 177.500,00
	Data	03/05/2024				
1	41529 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01.328.535/0001-59	Sim		0,5200	R\$ 130.000,00
	Data	06/05/2024				
1	45029 ALFALAGOS LTDA - FILIAL	05.194.502/0004-67	Sim		0,5500	R\$ 137.500,00
	Data	08/05/2024				
1	2145 CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	55.309.074/0001-04	Sim		0,5200	R\$ 130.000,00
	Data	09/05/2024				
1	10535 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	04.192.876/0001-38	Sim		0,5430	R\$ 135.750,00
	Data	14/05/2024				
1	18949 MEDI HOUSE IND. COM. PROD. CIR. HOSP. EIRELI	48.939.276/0001-66	Sim		0,4800	R\$ 120.000,00
	Data	14/05/2024				
1	38316 HOFFMANN GOMES LTDA - EPP	08.093.976/0001-68	Sim		0,7500	R\$ 187.500,00
	Data	14/05/2024				
1	125825 DESCTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	26.160.989/0001-94	Sim		0,4900	R\$ 122.500,00
	Data	14/05/2024				
1	24606 SOMA/IMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	Sim		0,4750	R\$ 118.750,00
	Data	15/05/2024				
1	42073 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47.063.094/0001-01	Sim		1,0000	R\$ 250.000,00
	Data	16/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,60	R\$ 150.950,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 823/2024

Item : 25.100.47 - SERINGA PARA INSULINA 50 UI COM AGULHA DE 6 MM SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 50 UI COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL ATE 50UI, COM DIVISOES DE 1 EM 1 UNIDADE, COM GRAVACAO INDELEVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, A AGULHA DEVE SER ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), COM DIMENSÕES 6,0MM X 0,25MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA E QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO; O CANHAO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, CAPAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDA POR TAMPA COM PLASTICO RIGIDO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NAO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSEPTICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (ANVISA - EINMETRO), COM DESCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS. TAMBEM DEVERA CONTER A NBR ISO 8537, DE 2012. Qtd.: 500 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	20642 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0001-75	Sim		0,2500	R\$ 125,00
	Data	03/05/2024				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 410/2024

2	102989 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0007-88	Sim		2,7224	R\$ 1.361,20
	Data	03/05/2024				
2	41529 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01.328.535/0001-59	Sim		5,5500	R\$ 2.775,00
	Data	06/05/2024				
2	13508 DAKFILM COMERCIAL LTDA.	61.613.881/0001-00	Sim		0,3000	R\$ 150,00
	Data	07/05/2024				
2	45029 ALFALAGOS LTDA - FILIAL	05.194.502/0004-67	Sim		0,3000	R\$ 150,00
	Data	08/05/2024				
2	38316 HOFFMANN GOMES LTDA - EPP	08.093.976/0001-68	Sim		1,5100	R\$ 755,00
	Data	14/05/2024				
2	42073 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47.063.094/0001-01	Sim		0,4400	R\$ 220,00
	Data	16/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1,58	R\$ 790,90

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
20642 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0001-75 Sim	R\$ 125,00
24806 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67 Sim	R\$ 118.750,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 118.875,00
Total para o Maior Preço: R\$ 252.775,00
Total para a Média Cotada: R\$ 151.740,90

Justificativa : Esta secretaria municipal de saúde solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais hospitalares e insumos visando garantir a resolutividade do tratamento aos usuários das unidades de saúde da rede municipal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

- 24.02.1010.2.001.10.301.339030 – Fonte 95 – C. Aplic. 3010186

Declaramos para os devidos fins o cumprimento dos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

Carla Barbosa Silveira
Gestora da Atenção Primária à Saúde

Alexandre Ravagnani
Vargas Secretário de Saúde